DECRETO LEGISLATIVO N.º 80, DE 26 DE MAIO DE 2003

Mantém o veto total aposto à Proposição de Lei n.º 642/2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Jackson José Alves da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica mantido o veto total aposto à Proposição de Lei n.º 642/2003, que Dispõe sobre a publicação prévia das datas, locais e custos dos serviços de construção, reforma, capina e outros, a serem realizados nesta cidade.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2003.

Jackson José Alves da Silva
Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário